



Edital de Seleção de Monitoria Voluntária do VII EREBIO – URCA

O **Pró-Reitor de Assuntos Estudantis da Universidade Regional do Cariri – URCA**, de acordo com as atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral torna público, para conhecimento dos interessados o que segue:

1. DO OBJETIVO DO EDITAL

Destina-se à Seleção Interna de Monitores Voluntários para apoiar as atividades do VII Encontro Regional de Ensino de Biologia (VII EREBIO), que será realizado na Universidade Regional do Cariri, cidade do Crato, CE, no período de 06 a 09 de novembro de 2017, com o tema: “ENSINO DE BIOLOGIA: POLÍTICAS DE FORMAÇÃO E FORMAÇÃO POLÍTICA”.

A atividade de Monitoria desenvolvida no VII Encontro Regional de Ensino de Biologia (VII EREBIO) tem por finalidade apoiar a realização das atividades nas diversas áreas solicitadas pelo evento, visando também integrar e motivar a participação do aluno nas atividades relacionadas à ciência desenvolvida no país. O VII Encontro Regional de Ensino de Biologia (VII EREBIO) é uma iniciativa conjunta da Diretoria Nacional e da Diretoria e Conselho Deliberativo da Regional 5 (Nordeste) da Associação Brasileira de Ensino de Biologia (SBEnBio), que tem como objetivo de reunir professores de Ciências e Biologia e pesquisadores que atuam nessa área.

1. Da Duração da Monitoria

O período de Vigência de Monitoria de que trata este Edital será de 02 de agosto a 09 de setembro de 2017 por ocasião do VII Encontro Regional de Ensino de Biologia.

2. DOS REQUISITOS

1. Poderão inscrever-se e submeterem-se ao processo seletivo que trata o presente Edital os Discentes:

- a. Regularmente matriculados nos cursos de graduação da URCA, a partir do I Semestre letivo;
- b. Ter disponibilidade de horário em um dos três turnos (manhã, tarde ou noite), no período de 02 a 09 de setembro de 2017 e ou conforme a demanda das comissões para o qual o estudante foi selecionado;
- c. Participar do treinamento para as suas funções no dia 02 de agosto de 2017.



3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições estarão abertas no período de 17 a 24 de julho de 2017, exclusivamente, na Pró-reitoria de Assuntos Estudantis da URCA – PROAE, obedecendo aos horários estabelecidos no ponto 5.

3.2. No ato da Inscrição o discente deve apresentar:

- a) Histórico Escolar, contendo o Coeficiente de Rendimento Acadêmico – CRA, bem como o Currículo na Plataforma Lattes.;
- b) Ficha de Inscrição (Anexo I).

3.3. Serão motivos de INDEFERIMENTO a não apresentação da documentação que trata o item 3.2.

4. DA SELEÇÃO

4.1. O processo seletivo constará de uma etapa de caráter classificatória feita a partir da Análise do Coeficiente de Rendimento Acadêmico – CRA e do Currículo na Plataforma Lattes, sendo classificados os discentes que apresentarem maiores desempenhos e experiência de participação em outros eventos.

4.2. Em caso de empate será adotado o critério de maior idade.

5. ETAPAS E PRAZOS DO PROCESSO:

ETAPAS	PRAZOS	HORARIOS	LOCAL
Período de inscrições	de 17 a 24 de julho de 2017	9h às 11h00min, das 14h às 18h e das 19h às 21h00min.	PROAE
Deferimento das inscrições	25 de julho de 2017	A partir das 17h00min	Site da URCA
Seleção	26 e 27 de julho de 2017	9h às 11h00min, das 14h às 18h e das 19h às 21h00min.	PROAE
Divulgação dos resultados parciais	27 de julho de 2017	A partir das 17h00min	Site da URCA
Interposição de recursos	28 de julho de 2017	Das 08h00min às 12h00min	PROAE
Resultado final	31 de julho de 2017	A partir das 14h00min	Site da URCA
Reunião geral com os selecionados	02 de agosto de 2017	14h00min	Salão de Atos - URCA



6. DOS RECURSOS

A interposição dos recursos será realizada através de preenchimento de formulário padronizado, conforme o Anexo II deste Edital, obedecendo ao prazo descrito no item 5.

7. DO COMPROMISSO DA MONITORIA

7.1. Participar obrigatoriamente, no dia 02 de agosto de 2017, em horário a ser divulgado na página da URCA na Internet, de uma Reunião Geral, bem como estar disponível para atendimento, de acordo com demandas do evento. Esta reunião tem caráter obrigatório e eliminatório.

7.2. O aluno selecionado, assinará na ocasião da reunião geral, o termo de adesão e participação de todas as atividades inerentes ao evento;

8. DOS BENEFÍCIOS E CANCELAMENTO DOS MONITORES.

8.1. Dos Benefícios

a) Certificado de Monitoria com a carga horária das atividades desenvolvidas, que serão usadas para contabilizar como Atividades Complementares;

b) Inscrição e participação gratuita nas atividades do evento: Cursos, minicursos, etc;

8.2. O Monitor que faltar às atividades de monitoria durante a vigência dos prazos estabelecidos por este edital, será substituído e terá todos os benefícios suspensos.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o presente Edital, bem como a verificação dos documentos exigidos para seleção;

9.2. A monitoria para o qual o estudante está concorrendo será voluntário, sem nenhuma responsabilidade financeira por parte da URCA ou vínculo empregatício;

9.3. A PROAE se desobriga do envio de mensagem eletrônica ou de qualquer outra comunicação direta com os candidatos. É de responsabilidade exclusiva dos candidatos acompanharem, através do site <http://proae.urca.br/portal/> as etapas e os comunicados da PROAE quanto ao processo seletivo;

9.4. A qualquer tempo este Edital poderá ser alterado ou revogado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza;



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR - SECITECE
UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS - PROAE



9.5. Os casos omissos e as situações não contempladas neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis juntamente com a Comissão Local do VII Encontro Regional de Ensino de Biologia (VII EREBIO).

Crato-CE, 03 de Julho de 2017.

Roberto José Siebra Maia

Prof. Dr. Roberto José Siebra Maia
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis



Edital de Seleção de Monitoria Voluntária do VII EREBIO – URCA

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL

Aluno (a): _____

Matrícula: _____ **Curso:** _____

Semestre: _____ **Unidade Acadêmica:** _____

Endereço: _____

Telefones: _____ **E-mail:** _____

Disponibilidade de horários para monitoria: _____

Documentação encaminhada no ato de inscrição:

Assinatura do candidato (a)



**Edital de Seleção de Monitoria Voluntária do VII EREBIO –
URCA (ANEXO II)**

Formulário para Interposição de Recurso

Candidato(a): _____ Curso: _____
 E-mail: _____ Telefone: _____ Unidade Acadêmica _____
Recurso:

 Assinatura do aluno (a) requerente.
 Crato – CE, 28 de julho de 2017.

Parecer da Comissão: () Deferido () Indeferido

 Representante da Comissão.
 Crato – CE, 28 de julho de 2017.

Comprovante de Recebimento de Formulário de Interposição de Recurso pela PROAE

Edital de Seleção de Monitoria Voluntária do VII EREBIO – URCA
 Candidato (a): _____ Curso: _____
 E-mail: _____ Telefone: _____ Unidade Acadêmica _____

Representante da Comissão.
 Crato – CE, 28 de julho de 2017.